



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.965, DE 16 DE JULHO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), destinado ao convênio entre a Prefeitura Municipal de Jaguarão e a Santa Casa de Caridade de Jaguarão (Plano Operativo-SAMU).

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.117	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	4170	418	R\$ 81.000,00
TOTAL R\$ 81.000,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 4170 – Salvar – Emergência (Estadual).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 16 de julho de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal